



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

...Continuação

(g) Ativos e passivos contingentes, provisões e obrigações legais

São avaliados, reconhecidos e divulgados de acordo com as determinações estabelecidas na Resolução nº 3.823, de 16/12/2009, do CMN. Obrigações Legais - Fiscais e Previdenciárias - decorrem de processos judiciais relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras.

	2025
Caixa e saldos em bancos	4.196
Total	4.196

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

	2025
Aplicações em depósitos interfinanceiros	11.029
Total - Circulante	11.029

5. Outros créditos

	2025
Ativos fiscais correntes	717
Devedores diversos - País (i)	1.295
Total	2.012
Circulante	717
Não circulante	1.295

(i) O saldo de devedores diversos refere-se, basicamente, a bloqueios judiciais.

6. Provisões, obrigações fiscais e outras obrigações

(a) Provisão e obrigações fiscais	2025
Provisão para pagamentos a efetuar	107
Provisões	107
Correntes	595
Obrigações fiscais	595
Total - Circulante	702

(b) Outras obrigações

	2025
Sociais e estatutárias	2.071
Credores diversos	6
Total - Circulante	2.077

7. Patrimônio líquido

(a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social subscrito e integralizado é de R\$14.000, representado por 279.000 (duzentas e setenta e nove mil) ações, sem valor nominal, todas nominativas, sendo 139.500 (cento e trinta e nove mil e quinhentas) ações ordinárias e 139.500 (cento e trinta e nove mil e quinhentas) ações preferenciais.

Em 22 de setembro de 2025, foi aprovado o aumento de capital no valor de R\$7.000, mediante capitalização de reservas de lucros e sem emissão de novas ações. A operação foi homologada pelo BACEN em 01/11/2025.

Não houve movimentação na quantidade de ações no exercício.

(b) Reservas

Reservas de lucros:
• **Legal:** É constituída à base de 5% sobre o lucro líquido do exercício, limitada a 20% do capital social.
• **Estatutária:** É constituída com base no lucro líquido não distribuído após todas as destinações, permanecendo o seu saldo acumulado à disposição dos acionistas para deliberação futura em Assembleia Geral.

(c) Dividendos

Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações.

Os juros sobre Capital Próprio foram instituídos pela Lei 9.249/95, que em seu art. 9º, e alterações, faculta às empresas a dedução do Lucro Real e Contribuição Social da despesa financeira devidamente registrada resultante da aplicação da TJLP sobre o patrimônio líquido a título de remuneração ao acionista.

Em 31 de dezembro de 2025, foi constituído o montante de R\$779,79 em títulos de dividendos (R\$4,43 por ação), cujo pagamento será definido e deliberado em Assembleia de acionistas.

	2º Semestre 2025	2025
Aplicações interfinanceiras de liquidez	833	1.502
Total	833	1.502

9. Outras despesas administrativas

	2º Semestre 2025	2025
Marketing	(8)	(24)
Processamento de dados	-	(2)
Serviços técnicos especializados	(21)	(44)
Serviços do sistema financeiro	-	(1)
Outras despesas administrativas	(24)	(27)
Total	(53)	(98)

10. Outras receitas e despesas operacionais

	2º Semestre 2025	2025
Outras receitas operacionais		
Recuperação de encargos e despesas	6	174
Atualização monetária sobre tributos	8	270
Total outras receitas operacionais	14	444

11. Imposto de renda e contribuição social

(a) Conciliação do imposto de renda e da contribuição social na demonstração de resultado	2025
Resultado antes da tributação sobre o lucro e após as participações	1.832
Devidos sobre operações do período	
Encargos (Imposto de Renda e Contribuição Social) às alíquotas vigentes	(824)
Acréscimos / Decrécimos aos encargos de Imposto de Renda e Contribuição Social decorrentes de:	
Outras despesas indedutíveis líquidas de receitas não tributáveis	229
Despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social	(595)
Total de imposto de renda e contribuição social	(595)

12. Partes relacionadas

As operações realizadas entre partes relacionadas são divulgadas em atendimento ao Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) aprovado pelo Comitê Monetário Nacional. Essas operações são efetuadas a valores, prazos e taxas médias usuais com as demais operações da DTVM.

(a) Transações com partes relacionadas

Os principais saldos mantidos com partes relacionadas podem ser demonstrados da seguinte forma:

Partes Relacionadas	Ativo (Passivo)	Receita (Despesa)	2025	2025
Disponibilidades				
Banco BMG S.A.	2.035	-		
Banco BMG Consignado S.A.	2.056	-		
Aplicações Interfinanceiras de liquidez				
Banco BMG S.A.	11.029	1.502		
Obrigações sociais e estatutárias				
Banco BMG S.A.	(2.071)	-		

As aplicações e captações de recursos, com partes relacionadas, foram contratadas a taxas consideradas pela administração como compatíveis com as praticadas no mercado, vigentes na data das demonstrações e considerando os riscos envolvidos.

(b) Outros benefícios

A DTVM não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego, de contrato de trabalho para o seu pessoal-chave da Administração.

13. Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital

Os acionistas e administradores do Conglomerado Bmg, do qual a DTVM é parte integrante, consideraram a gestão de riscos um instrumento essencial para a maximização da eficiência no uso do capital e para a escolha das oportunidades de negócios, no sentido de obter a melhor relação entre risco e retorno.

Por isso, com o intuito de obter sinergia no processo de gerenciamento de riscos, a gestão de todas as Instituições do Conglomerado é feita de forma integrada. O Banco Bmg destaca a Diretoria de Finanças e Riscos que tem por finalidade obter, de modo consolidado, o melhor entendimento e controle dos riscos inerentes aos seus negócios.

Considerando os benefícios adquiridos por meio de uma efetiva gestão de riscos, principalmente em melhores decisões e alta performance operacional, a Superintendência de Riscos e PLDTF do Banco Bmg, é a estrutura que trata de todas as necessidades do gerenciamento de riscos, em toda a organização, de maneira estruturada e comum, de modo que seja possível medir, agregar e estimar o relacionamento dessas informações em uma base corporativa.

O Conglomerado Bmg, em atendimento às melhores práticas de gerenciamento de riscos, permanentemente tem desenvolvido políticas, sistemas e controles internos para a mitigação de possíveis perdas decorrentes da exposição aos riscos, adequando processos e rotinas às modalidades operacionais.

I - Risco de Crédito - As políticas de gestão de risco de crédito baseiam-se em critérios de classificação de clientes, análise da evolução da carteira e níveis de inadimplência. Para proteger o Banco de perdas decorrentes de operações de crédito, o Banco constitui provisões para perdas de crédito para cada operação, considerando a classificação do cliente e condição de atraso da operação.

II - Risco de Liquidez - A política de gestão de risco de liquidez visa a assegurar que os riscos que afetam a realização das estratégias e de objetivos do Banco estejam continuamente avaliados. Estabelece parâmetros mínimos de caixa a serem observados e mantidos, bem como as ferramentas necessárias para sua gestão em cenários normais ou de crise. O acompanhamento diário visa mitigar possíveis descalços dos prazos permitindo, se necessário, ações corretivas.

III - Risco de Mercado - O Conglomerado Bmg emprega uma política conservadora no gerenciamento do risco de mercado, supervisionando e controlando de forma eficaz cada fator, para identificar e quantificar as volatilidades e correlações que venham impactar a dinâmica de preços dos seus itens patrimoniais.

IV - Risco Operacional - O Conglomerado Bmg adota uma postura crítica para uma gestão de risco operacional independente, por meio da identificação e revisão dos riscos e monitoramento dos incidentes, implementando controles que permitam a mitigação de riscos, e a maximização da eficiência no uso do capital.

V - Risco Social, Ambiental e Climático - O Conglomerado Bmg entende que o gerenciamento do risco social, ambiental e climático é uma das diretrizes essenciais ao cumprimento dos princípios de responsabilidade de natureza social, ambiental e climática orientadores dos negócios do grupo. As práticas de gestão visam identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar o risco social, ambiental e climático que o Conglomerado está exposto em operações, atividades, negócios, produtos, investimentos e relacionamento com partes interessadas.

A íntegra da descrição da estrutura de gerenciamento de riscos está disponibilizada no site de Relações com Investidores (<http://www.bancobmg.com.br/RI/>).

Carlos Andre Hermesindo da Silva
(Diretor de Controladoria e Finanças)

Marco Antonio Antunes
(Presidente e Membro Especialista do Comitê de Auditoria)

Emerson Jezuíno Teodoro Silvestre
CRC - ISP183479/O-1
(Contador Responsável)

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras
A administração da DTVM é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Nas elaborações das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a DTVM continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a DTVM ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da DTVM são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o uso de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da DTVM.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da DTVM. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a DTVM a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 05 de março de 2026
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 25P000160/O-5

Fábio de Oliveira Araújo
Contador
CRC ISF241313/O-3



As Administradores e Acionistas
BMG S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da BMG S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("DTVM"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.
Ênfase - Informações comparativas
Chamamos a atenção para a Nota 2.2.1 às demonstrações financeiras que descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa de apresentação das cifras comparativas nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, conforme previsto na Resolução no 4.966 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e na Resolução no 352 do Banco Central do Brasil (BCB). Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor
A administração da DTVM é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTOS
Edital de Convocação Ordinária
Conselho Deliberativo

Nos termos do Estatuto Social da Associação Portuguesa de Desportos e do regimento interno aplicável, ficam os senhores membros do Conselho Deliberativo convocados para a Reunião Ordinária a ser realizada no Salão Nobre do clube, localizado à Rua Comendador Nestor Pereira, número 33, Canindé, no dia 9 de março de 2026, com início às 19:00, em primeira convocação, com a maioria dos seus membros, ou, em segunda chamada, meia hora depois, com a presença mínima de 50 (cinquenta) conselheiros. Será observada a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1 - Leitura, discussão e apreciação da ata da reunião de 10/12/2025; 2 - Expediente; 3 - Apreciação do relatório da Diretoria Executiva com os resultados da administração econômico-financeira de 2025; 4 - Nomeação dos membros da Comissão de Ética e Disciplina; 5 - Várias. Atenção: Será autorizada exclusivamente a entrada de conselheiros com mandato em vigor. Nos termos estatutários, as ausências dos conselheiros deverão ser **OBRIGATORIAMENTE** justificadas por escrito, inclusive por e-mail para conselho@portuguesa.com.br

Cordialmente,
Carlos Eduardo Pinto Ramos - Presidente do Conselho Deliberativo
Eduardo Manuel Ferreira Gonçalves - Vice-presidente do Conselho Deliberativo
Luis Filipe Simeira Rente - 1º Secretário do Conselho Deliberativo
Gustavo Siqueira Ferreira Garcia - 2º Secretário do Conselho Deliberativo

Royal & Sun Alliance Insurance Limited
- Escritório de Representação no Brasil Ltda.

CNPJ/MF nº 10.375.739/0001-31 - NIRE 35.222.636.831

Editais de Convocação de Reunião de Sócios a ser Realizada em 13/03/2026.

Ficam convocadas, nos termos do artigo 13, §1º, do Contrato Social, as sócias da **Royal & Sun Alliance Insurance Limited - Escritório de Representação no Brasil Ltda.** ("Sociedade") a se reunirem em Reunião de Sócios que será realizada às 10h do dia 13/03/2026, na sede social, localizada em São Paulo/SP, Avenida Doutor Churci Zaidan, 296, 23º andar, parte, CEP 04583-110, para deliberar acerca da seguinte ordem do dia: (a) registrar a mudança da denominação social de sua sócia majoritária, anteriormente denominada **Royal & Sun Alliance Insurance Limited** e, atualmente, denominada **Intact Insurance UK Limited**; (b) aprovar a alteração da denominação social da Sociedade de **Royal & Sun Alliance Insurance Limited - Escritório de Representação no Brasil Ltda** para **Intact Insurance UK Limited - Escritório de Representação no Brasil Ltda.**; (c) consignar a integralização, pela sócia **Intact Insurance UK Limited**, do capital social da Sociedade anteriormente pendente de integralização; (d) aprovar o aumento do capital social da Sociedade, de R\$ 1.674.540,00 para R\$ 2.800.000,00, um aumento, portanto, de R\$ 1.125.460,00, a ser totalmente subscrito pela sócia **Intact Insurance UK Limited**, tendo em vista a atual composição do capital social e proporção das quotas detidas por cada sócia; (e) alterar e consolidar o texto do Contrato Social para refletir as deliberações tomadas na Reunião de Sócios; e (f) deliberar acerca de outros assuntos de interesse da Sociedade, especialmente aqueles que possam surgir em decorrência das demais deliberações a serem tomadas na Reunião de Sócios. São Paulo, 02/03/2026. **Ronald Kaufmann** - Gerente Geral.

WARIE INDUSTRIAL LTDA., torna público que esta requerendo a Prefeitura de Itaquaquecetuba - Secretaria do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação, p/ fabricação de fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso medico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, sito Rua Grão Pará, 158, Quinta da Boa Vista (Residencial), Itaquaquecetuba/SP.

BMG LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
CNPJ/MF nº 34.265.561/0001-34 - NIRE nº 3.530.046.180-1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2025

Data, Hora, Local: 16.10.2025, às 10h, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Sala 101, Parte, Bl 01, Condomínio Edifício São Luiz, São Paulo/SP. **Convocação:** Os editais de convocação publicados no jornal "Empresas & Negócios", dias 06, 07 e 08.10.2025. **Presenças:** Acionistas titulares de 99,99% das ações representativas do capital social. **Mesa:** Marco Antonio Antunes - Presidente, Luciana Buchmann Freire - Secretária.

Deliberações Aprovadas: 1. A destituição do Sr. **Lauro Leite Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, residente em São Paulo/SP, RG 5820008-0 IPRJ, CPF/MF 710.931.847-87, ao cargo de Diretor sem Designação Especial, com efeitos retroativos a 01.10.2025. 2. Ratificar a composição da Diretoria: (i) **Luis Filipe Simeira Rente**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 11.759.329 SSP/SP, CPF/MF 042.649.938-73, Diretor sem Designação Especial; (ii) **Flávio Pentagna Guimarães Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG MG -117.32642 SSP/MG, CPF/MF 076.934.666-90, Diretor sem Designação Especial; (iii) **João Guilherme de Andrade So Consigilho**, brasileiro, viúvo, economista e administrador, RG 16.602.546-X SSP/SP, CPF/MF 119.038.148-63, Diretor sem Designação Especial; (iv) **Carlos André Hermesindo Da Silva**, brasileiro, casado, graduado em ciências contábeis, RG 25.575.118-7 SSP/SP, CPF/MF 178.217.718-30, Diretor sem Designação Especial; (v) **Andrea Milan dos Santos**, brasileira, casada, administradora, RG 04.616.541 SSP/SP, CPF/MF 004.001.449-56, Diretora sem Designação Especial; (vi) **Luciana Buchmann Freire**, brasileira, divorciada, advogada, RG 16.837.826-7 SSP/SP, OAB/SP 107.343 - CPF/MF 149.211.868-04, Diretora sem Designação Especial; (vii) **Eduardo Vasconcelos Antonio**, brasileiro, casado, executivo de TI, RG 20.111.060-X SSP/SP, CPF/MF 146.722.288-78, Diretor sem Designação Especial; (viii) **Roberto Fonseca Simões Filho**, brasileiro, casado, administrador, RG 18.201.618-3 SSP/SP, CPF/MF 195.270.058-25, Diretor sem Designação Especial; (ix) **Ricardo Tadashi Takeyama**, brasileiro, casado, estatístico, RG 30.035.990-1 SSP/SP, CPF/MF 274.511.898-64, Diretor sem Designação Especial; (x) **Edilson Pereira Jardim**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.434.566-5, CPF/MF 092.696.278-70, Diretor sem Designação Especial; e (xi) **Bruno Giovanni Capelin**, brasileiro, casado, engenheiro de materiais, RG 35.008.756-8 SSP/SP, CPF/MF 319.141.678-13, Diretor sem Designação Especial, todos com endereço comercial em São Paulo/SP com prazo de mandato estipulado de 3 anos, o qual se encerrará na data da realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas e demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31.12.2027, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos eleitos. **Encerramento:** Nada mais. Acionistas Presentes: Banco BMG S.A. (por Flávio Pentagna Guimarães Neto e Luciana Buchmann Freire), Espólio de Flávio Pentagna Guimarães (por Fábio da Costa Valente e Samia Borella Hougaz), Ângela Annes Guimarães (por Fábio da Costa Valente e Samia Borella Hougaz), Regina Annes Guimarães (por Fábio da Costa Valente e Samia Borella Hougaz), Ricardo Annes Guimarães (por Fábio da Costa Valente e Samia Borella Hougaz), e Antonio Mourão Guimarães Neto (por Fábio da Costa Valente e Samia Borella Hougaz). JUCESP nº 55.042/26-0 em 24.02.2026, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Aços Tamara S.A. - Indústria e Comércio
CNPJ (MF) nº 08.503.611/0001-64 - NIRE nº 35300200675

Editais de Convocação - Assembleia Geral Ordinária 2026

Convocamos os Srs. Acionistas a se reunirem em A.G.O., a ser realizada em 1ª convocação às 09h do dia 23/04/2026 e em 2ª convocação às 10h do dia 23/04/2026, com qualquer número de acionistas presentes, na sede da Companhia sito na Travessa Esparta, 60, Parque das Nações, Santo André/SP - CEP: 09210-110; a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referente ao ano findo de 2025; 2) Deliberar sobre a destinação do resultado do ano 2025; e 3) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, referente ao exercício encerrado em 31/12/2025. Santo André, 03 de março de 2026. **Mario Kazuhiko Motomura** - Diretor Presidente. (05, 06 e 07)

Cinpal Cia. Industrial de Peças para Automóveis
CNPJ 49.656.192/0001-88 - NIRE 35.300.039.092

Editais de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas da **Cinpal Cia. Industrial de Peças para Automóveis** ("Companhia") convocados, conforme disposto no artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 16 de março de 2026, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Avenida Paulo Ayres, nº 240, CEP 06767-220, a fim de deliberar sobre a aprovação das propostas de aumento de limite para investimento em ativo imobilizado, conforme Notas de Encaminhamento n°s 001 a 048/2026. Todos os documentos de suporte necessários às deliberações constantes da ordem do dia encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia. Taboão da Serra, 06 de março de 2026. Giancarlo Arduini - Presidente do Conselho de Administração. (06, 07 e 10)

Digigraf Distribuidora Comércio e Serviços S.A.
NIRE: 35.300.337.328 - CNPJ/MF: 54.472.956/0001-15

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Camargo Cunha, nº 167, Sala 58, bairro Vila da Saúde, São Paulo/SP, CEP 04.144-901, os documentos previstos no Artigo 133, da Lei nº 6

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/9799-7696-109C-EF2A> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9799-7696-109C-EF2A



Hash do Documento

96D0360EC4197C83CF4ADA06446B59FAC9D66FE2DE51B8A3F5CA90556EB7B3C4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/03/2026 é(são) :

Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 05/03/2026 20:32 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.2

AC: AC Certisign RFB G5

